	2
	$\mathcal{E}$
	2
	ŏ
	σ
	ᄔ
	8
'n	Ľ
റ്	H.
Ĕ	Č
z	α
ζ,	5
~	
~	_
ă	à
~	3
ш	7
⋾	5
ത	
$\overline{\mathbf{x}}$	뜐
Φ	Ē
Ö	4
ď	
$\overline{S}$	5
롣	ŧ
_	Ş
≤	~
Ž	ď
Ö	Ě
Ķ	5
⋛	Ť
₹	.=
⋖	4
ď	ፘ
⋖	ď
$\subset$	ŭ
8	ž
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	>
¥	٢
ē	_
≞	Ę
Ē	ď
Æ	ž
₽	π
0	÷
ag	<u>v</u>
Ĕ	5
SS	Š
ă	?
<u>.</u>	ŧ
Ť	2
ž	7
ē	U
Ε	C
5	å
ğ	ŭ
C	ç
šŧ	π
ш	η.
_	ď
	ď
	conferência acesse o site http://consulta toe am dov hr/snede e informe o código: 4F06F304-43B17775-805F5A2F-9900605
	2
	5

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico	
Edição №			
De/_	/_		



#### TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. N⁰ _	
Fls. Nº	

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº 380/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11427/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas FCECON
- 4- Exercício: 2015
- 5- Advogado: não possui.
- **6- Responsável:** Sr. Edson de Oliveira Andrade, Diretor Presidente à época.
- 7- Unidade Técnica: DICAI/AM.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: DESPACHO nº 237/2018 MPC- EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON. Exercício de 2015.

Regularidade com Ressalvas. Recomendações.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- Julgar Regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Edson de Oliveira Andrade, responsável pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON, no curso do exercício de 2015;
- **10.2- Recomendar** à Fundação Centro de Controle de Oncologia FCECON que exija, por meio de requerimento oficial, a atuação da Controladoria Geral do Estado para que exerça o controle interno, ato que lhe é obrigado por lei;
- **10.3-**Recomendar à Fundação Centro de Controle de Oncologia FCECON que aparelhe e capacite o setor de gerência de recursos humanos para que proceda à verificação da compatibilidade de horários de funcionários.
- 10- Ata: 21ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 19 de junho de 2018.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado) e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 4F06F304-43B17775-805F5A2F-99006058

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,		TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Edição №		Proc. №
De/	CHIEF OF CHIEFE PRODUCTS AND THE CHIEF OF THE CHIEF THE CHI	Fls. Nº

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº 380/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**13-Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YAR A AM AZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente
ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Relator
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral